Banco Hyundai Capital Brasil

Política de Responsabilidade Socioambiental

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Estabelecer a política de responsabilidade socioambiental do **Banco Hyundai Capital Brasil S/A (BHCB)**, de acordo com os requerimentos da Resolução nº 4.327/14 e 4.557/17 do Banco Central do Brasil.

1.2. Definição e Escopo

Para o Banco Hyundai, ser sustentável significa desempenhar suas atividades através de relações profissionais éticas, com responsabilidade em relação aos principais públicos de interesse, orientando seus negócios com vistas a minimizar impactos no meio ambiente, e cumprindo as condições estabelecidas na legislação vigente.

Essa política está alinhada com as políticas do Grupo Santander e se aplica a todos os colaboradores do BHCB, bem como às relações com seus fornecedores e clientes.

2. PRINCÍPIOS

Considerando as características do BHCB e a natureza de suas operações, consonantes com a Res. 4327 e com os princípios do Grupo Santander, entendemos que os aspectos relevantes dentro da responsabilidade socioambiental são os seguintes:

- Ética e responsabilidade
- Anticorrupção
- Direitos Humanos
- · Risco socioambiental

Detalhamos a seguir cada uma delas no contexto do BHCB.

2.1. Ética e responsabilidade

É o conjunto de comportamentos que pauta as relações com as partes interessadas, destacando-se principalmente a integridade, transparência, responsabilidade e respeito. Como resultado desses comportamentos, esperamos construir relações duradouras, entregar resultados consistentes num ambiente colaborativo e no qual as pessoas e sociedade prosperem.

2.2. Anticorrupção

Refere-se à conduta de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro. Embora a corrupção seja vista como risco potencialmente maior no relacionamento com servidores públicos (nacionais ou estrangeiros), ela também deve ser adequadamente tratada no contexto do setor privado. Está intimamente ligada à questão de ética nas relações.

2.3. Direitos Humanos

São as ações relacionadas a proteção e preservação dos direitos humanos, atendendo não apenas as leis brasileiras, mas também visando promover internamente, através do apoio da área de Recursos Humanos, a diversidade, oferecer um ambiente de trabalho saudável e seguro, com salários justos e competitivos, combater e prevenir o assédio moral e sexual. Adicionalmente, também visa apoiar a erradicação real de todas as formas de trabalho forçado e proteger os direitos da criança e do adolescente, nas suas atividades diretas, na sua cadeia de fornecedores e na sociedade em geral.

2.4. Risco Socioambiental

Risco socioambiental é aquele decorrente da possibilidade de ocorrência de perdas por danos socioambientais, especialmente aqueles decorrentes do financiamento a concessionários que eventualmente tenham ou venham potencialmente a ter passivos ambientais. Apesar da atividade de revenda de veículos não ser, per se, uma atividade ambientalmente danosa, entendemos que uma avaliação dos sócios e sociedades ligadas, além de eventuais imóveis dados em garantia, traz informações importantes para qualificar potenciais perdas e auxiliar no processo de decisão de crédito.

3. GERENCIAMENTO

Para gestão das atividades listadas como de responsabilidade socioambiental o BHCB adota práticas comuns ao Grupo, através de:

- Treinamentos online para os funcionários, na plataforma de cursos do Santander, sobre questões de ética e anticorrupção, no curso "Como Santander Zela pelos seus Negócios";
- Capacitação dos funcionários sobre Responsabilidade e risco socioambiental e os demais temas presentes nesta política;
- Monitoramento da legislação e regulamentos socioambientais aplicáveis à Organização;
- Credenciamento de fornecedores que tenham boa conduta social, ambiental, ética e que incentivem a adoção de boas práticas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno;
- Inclusão em seus contratos com fornecedores uma cláusula contratual que estipula obrigações socioambientais, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção;
- Acompanhamento pela área de Recursos Humanos da estrutura de cargos e salários, gestão de horas extras, assédio e outros temas sensíveis a questão de direitos humanos;
- Avaliação de Risco Socioambiental dos clientes pessoa jurídica sujeitos a obtenção de financiamentos, através de pesquisa de informações públicas para verificação de eventuais áreas contaminadas, autos de infração ou problemas no licenciamento ambiental, além de ações e multas trabalhistas quanto a acidentes, trabalho escravo e outras relevantes para o desempenho das atividades.
- Para os imóveis dados em garantia, as empresas avaliadoras devem incluir em suas análises questões qualitativas sobre condições ambientais do imóvel avaliado para evidenciar possíveis indícios de contaminação do solo e da água subterrânea local ou de descumprimento de legislação ambiental, e consequentemente potencial redução no valor da garantia;

- Para clientes incluídos no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11/05/2016), serão aplicados restrições de relacionamento ou condições mais restritivas de financiamento;
- Avaliação de potenciais impactos socioambientais no processo de criação/revisão de produtos;
- Registro de informações referentes às perdas que decorram de questões socioambientais, de acordo com o previsto no normativo SARB Nº 14, expedido pela FEBRABAN.

4. GOVERNANÇA

A responsabilidade pelo cumprimento da Política de Responsabilidade Socioambiental é de todos os funcionários e a responsabilidade pela avaliação de riscos socioambientais é da área de riscos. O acompanhamento dos temas relacionados na política deverá ser feito no Comitê de Revisão de Compliance.
